



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/16
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO
LADO, COMO CONTRATADA, A
EMPRESA DATA CORPORE SERV.
TELECOM. E INF. LTDA EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis de um lado, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877- 86, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DATA CORPORE SERV. TELECOM. E INF. LTDA EPP**, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 115, sala 117, Centro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 082102650001-26, **neste ato representada pelo sr. ANDRÉ LUIS QUINTAES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 020.312.059-7, expedida pelo SSP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o Nº 055.473.107-00, **doravante denominada CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520.001.138/16, decidem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá nos termos do artigo 57, II da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 28 v. do supramencionado Processo Administrativo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 07 de agosto de 2016, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384
NOTA DE EMPENHO: 0405/16



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 07 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante

ANDRÉ LUIS QUINTAES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA
Contratada